

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO DO PRIMEIRO BIENIO 2025 DA 8ª LEGISLATURA: Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa Grande PE, reuniram-se os senhores vereadores sob a Presidência do vereador José Estevão Barbosa. José Estevão: Bom dia a todos! Já que nós estamos aqui, eu vou propor, é uma proposta minha, Vavá também já acha que é importante, e o Joaquim também já colaborou com a proposta. A proposta de nós três, a gente vai apresentar para que as sessões do dia do Conselho de Desenvolvimento, a gente vai mudar o horário dela. Em vez de ser 9h da manhã, vai ser às 15h da tarde, no mesmo dia. Porque essa casa participa do Conselho, não é legal a gente pegar e deixar de participar do Conselho, a gente podendo fazer alteração no horário daqui. Então, nós estamos aqui com seis vereadores, três autores da proposta, não tenho dúvida que ela irá trabalhar, isso não é discussão, estou jogando já para que os outros já saibam, para quando iniciar o processo legislativo, a gente já colocar, eu vou ver se é um requerimento, para colocar e a gente votar. Não vou deixar só na boca a boca também não, está certo? Mas já fiquem cientes, fora eu, Joaquim e de Vavá, que somos os autores, tem Fernando, Edneuza e Augusta, porque é um dia que todos devem, podem participar. Fernando participou em uma reunião, viu como é muito importante, são mais de 40 associações, e nós vamos trabalhar com essa proposição. Então, no dia da quarta-feira do Conselho, que é a segunda de cada mês, a Câmara vai estar participando, com todos ou com uma parte que queira participar. O horário muda, nós vamos mudar para as 15h da tarde, é um horário bom de trabalho também, e é um horário que a gente pode, se tiver projeto, estamos prontos para votar também. O importante é que esse dia, nós vamos só mudar o horário por conta da reunião do Conselho e que sempre tem convidado essa casa para participar. Está certo? Então, Joaquim, Fernando, Edneuza, Mantena, Vavá e Augusta já estão cientes, não é bicho de sete cabeças. E também quem tiver algo nesse dia para resolver e não puder ir para o Conselho, vai resolver e estar na sessão. Então, dá certo para todo

mundo. Então, já leva essa sugestão que a gente está colocando, porque na primeira sessão a gente já coloca isso aqui para valer. Bom dia, vereadores e vereadoras, presente no recinto, bom dia aos amigos que nos acompanham, pela nossa casa e pelas redes sociais. Hoje nós temos uma sessão extraordinária para votar três projetos, quatro com o da Câmara, e aí eu vou pedir ao padre que leia, e já vou sugerir também nesta sessão, que nas próximas sessões extraordinárias, como é a palavra de Deus, vamos fazer a leitura do Salmo Bíblico com uma palavra bíblica. Não sei por que nunca leram, é uma sessão igual às outras, a palavra de Deus é boa em todo momento. Então, como a gente não tinha combinado antes, hoje eu estou com seis, estou com a maioria, na próxima que tiver extraordinária vai ser lida a leitura bíblica, que seja um Salmo, seja uma leitura. Para a gente iniciar o dia bem espiritualizado. Está certo? Adeildo com a palavra para ler o próximo projeto que está tramitando na casa no dia de hoje. Adeildo: Bom dia, senhor presidente, bom dia, senhores e senhores vereadores, público aqui presente, muito bom dia. Leitura dos documentos que tramitam nesta casa. Senhores vereadores, se quiserem acompanhar a leitura, a cópia dos projetos se encontra na mesa de vossas excelências. Projeto de lei de número 1/2025; dispõe sobre a regulamentação do valor do salário base aplicado ao funcionalismo municipal e da outras providências. A prefeita do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete para apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei. Artigo 1º. O valor mínimo a ser pago a título de salário base ao funcionalismo municipal será de 1.518,00, em conformidade fixado no decreto 12.342/24 de 30 de dezembro de 2024, vigente para o ano de 2025. Artigo 2º. Nos termos subsequentes, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de decreto, realizar a atualização de acordo com o decreto presidencial, obedecendo parâmetro à lei estabelecido. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, Lagoa Grande, Pernambuco 9 de janeiro de 2025, Ana Catarina

Garziera Moreno, Prefeita. Projeto de Lei de Nº 2/2025 Altera a redação do artigo 1º Da Lei de Nº 5 De 12 de março de 2024 altera a. A prefeita do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete para apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei. Artigo 1º. O artigo 1º da Lei nº 5, de março de 2024, passa a considerar com a seguinte redação. Aí no quadrado tem uma vaga, o cargo agente de contratação, o símbolo AC. Aí no parágrafo único, o cargo de agente de contratação terá a remuneração do secretário municipal e atribuições e demais requisitos para provimento, correspondente ao cargo previsto no capto, consta no anexo integrante desta lei. Artigo 3º. Fica acrescido no artigo 2º da Lei 12, de 9 de junho de 2001. Exercer e cumprimentar a lei tributária no município, como autoridade fiscal, atendendo ao disposto na súmula 517 do STJ, Lei Municipal de número 20 de 27 de outubro de 2015 e a Lei Municipal de 21 de 20 de dezembro de 2017. Artigo 4º. Fica acrescido no parágrafo 2º da Lei 2 de 12 de abril de 2022. Parágrafo 3º. As diárias dos titulares eletivos do Poder Executivo, bem como dos ocupantes dos cargos de primeiro escalão, secretário e equiparados, ficam equiparadas às permitidas e disponibilizadas para os ocupantes do Poder Legislativo Municipal. Artigo 5º. As despesas que decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário. Artigo 6º. Essa lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições encontradas. Lagoa Grande, Pernambuco, 17 de janeiro de 2025, Ana Catarina Garziera Moreno, prefeita. Projeto de lei de número 3/2025, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a concessão ao piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, ACE, em 2025. A prefeita do município Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei. Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias vinculado à equipe estratégica

de saúde da família no ano de 2025 o valor de R\$ 3.036,00. Artigo 2º. O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo nos moldes da portaria GM/MS nº 6.530 de 09 de janeiro de 2025 fixado o piso salarial em 2025 para os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias e a emenda constitucional de número 120 de 5 de maio de 2022. As despesas decorrentes do valor fixado nos artigos anteriores ocorrerão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande, Pernambuco, de repasso de verba da União, sendo custeado em específicos valores repassados a título de vencimento aos ACS e ACE. Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogando todas as posições encontradas. Lagoa Grande, Pernambuco, 23 de janeiro de 2025. Ana Catarina Garziera Moreno, prefeita. Aí também se encontra na mesa de vossas excelências o projeto de resolução do Legislativo de número 1/2025. Dispõe sobre a regulamentação do valor do salário base mínimo aplicado ao funcionalismo da Câmara Municipal de Lagoa Grande e da outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete para apreciação e votação dos vereadores o seguinte projeto de resolução de número 1/2025. Artigo 1º. O valor mínimo a ser pago a título de salário-base ao funcionalismo da Câmara Municipal será de R\$ 1.518,00, em conformidade com o fixado no Decreto Presidencial de número 12.342, de 30 de dezembro de 2024, vigente para o ano de 2025. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as posições encontradas. Câmara Municipal de Lagoa Grande, 23 de janeiro de 2025, José Estevão Barbosa, presidente, Edneuzza Lafaiete de Brito, vice-presidente, e Lindaci Ramos de Amorim, secretária. vice-presidente e Lindaci Ramos de Amorim, secretária. Sem mais para o momento, agradeço a atenção de todos. José Estevão: Pronto, agora vamos passar para a hora da discussão. A sessão extraordinária é uma sessão que o espaço dela é só discussão dos projetos que estão na pauta

do dia, é tanto que não tem primeiro expediente para a fala de alguém do público e nem no final também tem discurso dos vereadores. Então, a votação direta, simples, projetos todos baseados em lei, inclusive em lei federal. E aí a gente já submete para votação o projeto de número 1, que dispõe sobre a regulamentação do salário mínimo aplicado ao funcionário municipal e das outras providências. Projeto em discussão. A gente falou aqui no início que a gente faria leitura no salmo bíblico, nas próximas sessões extraordinárias, a gente vai estar fazendo para poder iniciar o dia com a palavra de Deus, que é muito importante. Então, em discussão, o salário mínimo do município de Lagoa Grande e das outras providências. Joaquim; Excelentíssimo, senhor presidente, colegas vereadores. Eu só tenho, assim, uma pergunta aqui, porque eu fico me perguntando o tempo todo, se existe uma lei federal aumentando o salário mínimo. Na minha concepção, não tinha nem necessidade de ser regulamentado pelo município, a não ser que o município tivesse condições de pagar um valor maior. E, assim, eu acho que no município de Santa Maria da Boa Vista e outros municípios vizinhos, não precisa passar pela Câmara. E eu não sei se tem alguma lei específica, se V. Ex^a tiver conhecimento, se tem alguma lei específica que diz que tem que passar pela Câmara em Lagoa Grande, porque, no meu entendimento, já é uma lei federal que já determinou o aumento do salário mínimo. E eu entendo o seguinte, que se o município tivesse condições, que não é o caso, de pagar um salário a mais, aí tudo bem que trouxesse para a Câmara, mas se é o mesmo salário, no meu entendimento, não precisaria nem passar pela Câmara. Se vossas excelências tiverem algum entendimento, poderia até falar aí para a gente compreender melhor. José Estevão: Eu compreendo perfeitamente. Ao plenário, por gentileza silêncio, nós estamos em sessão. E a gente pede ao plenário que acompanhe atentamente a sessão, para a gente poder chegar ao esclarecimento. Desde que eu conheci essa casa, viu, Adebaldo? Desde que eu conheci essa casa, ela nunca deixou de votar salário mínimo. Então isso não é novidade para a gente, e sempre foi o salário mínimo, quem define o governo federal, nunca foi o município. Aqui é

uma regulamentação e é para todos, não é só para aqui também não. Essa regra é para todos, não é só para aqui também não. Essa regra é para todos. A gente, pela gente, não tem projeto para votar aqui, já está definido, mas sem a regulamentação, e a Câmara tem, uma das suas prerrogativas é votar ou não votar. Se não votar, é para prejudicar o povo. Então, nesse aspecto, vereador Joaquim, a vossa excelência sabe muito bem, na primeira vez, na gestão de Iara também teve a mesma coisa, não mudou nada, quem tem que mudar é lá em cima, não é aqui em Lagoa Grande. Infelizmente, a política do Brasil é aplicada de cima para baixo, não é de baixo para cima. O nosso andamento, caminhamento, é Brasília, Recife, Lagoa Grande, é assim que funcionam as leis. Então, essa novidade, ela não é novidade, porque ela sempre teve, e aí a gente não pode alterar algo que é constitucional. Agora, na hora que mudarem lá, a gente muda aqui também, aí chega para mudar, mas enquanto não chegar, cabe a nós votar. Então, em discussão ainda, isso é esclarecimento. Quando mudar, nós estamos prontos também para mudar. Agora, para a gente, seria muito melhor não ter que votar, porque já é uma lei, mas tem que regulamentar na Câmara, a Câmara tem o poder de regulamentar. Mais alguém? Francisco Geová: Bom dia, caros colegas. Quero saudar todos em nome do presidente, colaboradores dessa casa, as pessoas que nos assistem, as pessoas que estão aqui na plateia. A gente discute esse tema, e até constrangido, meu amigo Joaquim, porque na verdade, não era para vir para essa casa. Em todas as gestões, nós temos esse confronto entre gestão e a vontade dos servidores, das pessoas, que, a partir do dia 1º, já fosse contabilizado como deve ser. Mas, infelizmente, nós precisamos aprovar essa regulamentação para que o prefeito possa fazer o pagamento, senão ele tem consequências, a gente é consciente disso, a gente tem, e tem debatido muito sobre isso, agora eu acho que a gente tem que rever isso de que forma? Conversar com os nossos deputados federais para mudar essa lei. Lá em cima, para que não seja necessário mais que passe pelas casas, porque já é regulamentado no teto nacional, já é regulamentado pela Casa Federal e pelo Senado. Então não precisaria vir para a Casa

Legislativa para poder regulamentar. Mas, infelizmente, é necessário vir para cá para a gente poder autorizar o Poder Executivo a fazer esse pagamento, reajuste dos salários mínimos. E aí a gente tem que sim, e começar a debater com os nossos deputados federais, uma forma de fazer com que eles botem isso em discussão lá no governo federal e no Senado, para que não precise, porque já são instituição maior. A Constituição de 1988 está lá, então não precisa vir para cá, não precisa prefeito passar dois, três meses, que a gente sabe que passa quando vem, com retroativo, mas esse dinheiro está na conta, está rendendo para a prefeitura, e a prefeitura fica com esse rendimento, e depois, muitos acontecem que nem repassam o que realmente é para ser do servidor. Então, eu acho que a gente tem que começar a abrir essas discussões com os nossos deputados federais, com os nossos senadores, para que se torne pauta, e aqui não precise mais da casa Legislativa fazer essa regulamentação, porque aí sim, não vindo para cá, não sendo de nossa responsabilidade, a gente não tem problema nenhum. Mas hoje, infelizmente, é de nossa responsabilidade, a gente tem que autorizar para que o Executivo faça esse reajuste salarial. José Estevão: Mais alguém em discussão, projeto? Fernando Angelim: Senhor presidente, cumprimentar a mesa, a pessoa do presidente, cumprimentar a vereadora Augusta Borges, cumprimentar o vereador Joaquim, cumprimentar aqueles demais que se encontram aqui nesse recinto. Eu não ia me manifestar, mas uma palavra do vereador Vavá me chamou a atenção quando o vereador diz infelizmente. Eu tenho o mesmo ponto de vista que os demais têm, como a gente já em outro, no ano passado, nós discutimos essa posição, mas também tem um outro ponto de vista. Para que se possa entender qual é o valor, qual é a grandeza, qual é a importância e dizer mais, qual é o maior poder dessa cidade. É o Legislativo, é a Câmara de Vereadores. De maneira tal que se nós olharmos do ponto de vista que o governo federal manda, mesmo sendo ele uma lei maior, mesmo ele sendo um órgão maior, o próprio Legislativo Federal e manda para todas as cidades, e mesmo ele dando essa ordem de um aumento de salário, mas passa por essa casa, eu vejo um

respeito muito grande com o Poder Legislativo Municipal, que se não passa por aqui, e o prefeito pagar, ele está ilegal, ele não está autorizado. Enquanto muitos desvalorizam essa casa, enquanto muitos não conhecem o poder que essa casa tem, outro próprio Poder Federal, ele reconhece o poder. Ele diz, olha, isso aqui não pode ser pago se não passar lá na Câmara Municipal. Isso mostra que essa Câmara, esse plenário, tem o poder sobre o município. Às vezes se acha que o maior poder é o executivo, e não é. O maior poder da cidade é o legislativo. O executivo não faz nada se o legislativo não autorizar, para ele começar a trabalhar, o legislativo tem que autorizar. E eu digo, vereador Vavá, felizmente, nós somos honrados, vereadores somos honrados, somos considerados e respeitados, quando o governo federal manda um projeto desse tão simples, tão simples, mas tem a obrigação de passar aqui, porque essa casa é quem tem o dever de autorizar. O Poder Federal, ele tem a humildade, e ainda que sendo ele maior, mas ele não está usurpando o poder que essa casa tem. Nós temos essa certeza de que não seria necessário, presidente, passar por aqui. Mas o poder maior, ele tem a humildade de dizer não. Se lá não autorizar e o prefeito pagar, ele está de forma desautorizada. Então, eu digo, felizmente, que nós temos essa honra, temos esse respeito do governo federal. Então, isso aqui, nós entendemos que ele deve ser pago, mas, felizmente, tem que passar por essa casa, e nós temos essa autonomia, essa deliberação de dizer sim, prefeito, pode pagar. José Estevão: Tem discussão ainda? Joaquim: Mantena, eu quero deixar só bem claro o seguinte, que para mim isso aqui não é novo, eu já votei em várias legislaturas quando eu era vereador, eu votei em regulamentação de salário mínimo. Agora, o que eu questiono é a coisa que vem de cima para baixo, eu concordo com as colocações de Vavá, meu amigo Fernando Angelim. Agora, para mim, eu diria que essa casa seria respeitada se nós tivéssemos o poder de aqui hoje, o presidente determinou um salário de 1.500, se a gente pudesse botar esse salário pelo menos para 2.000. Aí eu dizia, a Câmara realmente tem poder. Agora, uma coisa que já vem pronta, que a gente só vai regulamentar,

para mim era melhor já vir pronta mesmo, para no dia 1º já pagar todo mundo e não ter essa burocracia, que para mim isso é só uma burocracia a mais. José Estevão: Não tendo quem queira discutir a matéria, a mesma entra em votação. Os vereadores presentes que forem a favor da matéria como ela está, permaneçam como estão, sentados, e os contrários ficam de pé. Matéria aprovada por unanimidade. Inclusive o salário das pessoas já foram pagos, já nesse valor, da Câmara já foram pagos nesse valor, inclusive. Mas vamos continuar alimentando os deputados, que de repente, quem sabe, você não consegue mudar. Projeto de número 2, que trata da alteração da redação do artigo 1º da Lei 05, pedir ao plenário, por gentileza, o silêncio, que nós estamos em sessão, e o primeiro expediente em sessão normal é da população, o segundo é dos vereadores. Em extraordinária, ela é dedicada puramente aos vereadores. Só pedir essa observação para a gente continuar a discussão sem nenhum ter problema aqui no entendimento. Projeto de número 2, que trata da alteração da redação do artigo 1º da Lei 5 de 12 de março de 2024. Altera a Lei de número 12 de 9 de julho de 2001, e da outras providências. Projeto em discussão. Fernando Angelim: Senhor presidente, como esse projeto de nome, eu vejo aqui a maioria dos projetos com muita simplicidade, mas eu acredito que como esse projeto que nós acabamos de votar, não há nenhuma condição de que ninguém possa entrar com qualquer que seja a anulação dele. Mas aqui já é um projeto também simples, quer que seja a anulação dele. Mas aqui já é um projeto também simples, não tem só mudança, uma alteração que desfaz uma lei e cria outra. Mas a partir do momento, senhor presidente, que nós estamos votando esse projeto e possam vir outros, sem que ainda a vossa excelência não elegeu ou apontou as comissões, os presidentes, e aí nós entramos aqui, nós podemos votar, mas nós entramos num processo de maneira ilegal, porque o regimento manda que esses projetos passem pelas comissões, uma vez lido, e para que ele possa ser votado. É preciso que as comissões possam ser formadas, criadas, e elas possam deliberar esse projeto ou qualquer outro. Eu não me manifesto nisso porque aqui ninguém pode se manifestar. Mas,

porventura, um outro projeto como esse, alguém puder vir se manifestar, ele pode ser anulado pelo fato de não cumprir o rito, de não cumprir o processo legal. E aí seria importante pensar um pouco nisso, presidente, e ver a maneira legal de fazer o processo, como ele tem que passar pelas comissões, ele tem que ser lido, tem que passar pelas comissões, ele tem que ter tido o parecer da comissão responsável e depois votado. José Estevão: Continuando a discussão, só um esclarecimento que é importante, a instalação das quatro comissões que nós temos, ela se dará na sessão do dia 19 de fevereiro, que é a primeira ordinária do ano, e aí se instala as quatro comissões. São cinco com a de ética, mas se instala da quatro e a partir daí sim. Agora, antes disso, inclusive, é regimental. Como a matéria que você disse bem, é uma matéria difícil de compreender e fácil de trabalhar, então é por isso que ela veio, até por conta da urgência e dos processos que estão parados por conta da falta dessa matéria. É igual à primeira. Então, só esclarecendo que é regimental a instalação das comissões e é regimental também a data delas, que é a partir da primeira sessão ordinária do ano em curso. Então, a nossa vai ser de 19 de fevereiro. Só como esclarecimento. Continua a discussão. Aqui não anula nada não, viu, gente? Nesse caso aqui, não tem anulação não. Podem estar tranquilos. Juridicamente, eu recebi também. Eu até questionei o jurídico com relação a isso. Não, pode trabalhar sem problema nenhum. Continua a discussão. Não tendo quem queira discutir a matéria, a mesma passa à votação. Os que forem favoráveis à matéria, como ela já é escrita, permaneçam como estão sentados e os contrários de pé. Matéria de número 2, aprovada por unanimidade. Projeto de lei número 3 de 23 de janeiro de 2025, emenda, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de piso salarial aos agentes comunitários de saúde, ASC e agentes comunitários de endemia, ACE, em 2025, em discussão. Eu não estou dando detalhes dos projetos, porque foi lido na tribuna, viu gente? E os vereadores já entenderam, por isso que eu não estou dando detalhes. Mas isso aqui trata da equiparação do salário dos agentes de saúde, que passa a ser dois mínimos do atual

salário que está sendo aplicado no Brasil. Em discussão, todo mundo já entendeu, então, em votação. Os vereadores que forem favoráveis à matéria como ela está, permaneçam como estão, sentados, os contratos que fiquem de pé. Matéria aprovada por unidade dos vereadores presente. Projeto de resolução do Legislativo de número 01 de 2025, dispõe sobre a regulamentação do valor do salário base mínimo aplicado ao funcionalismo da Câmara Municipal de Lagoa Grande e das outras providências. Em discussão, não tem ninguém que iria discutir, em votação. Quem for favorável à regulamentação do salário mínimo dos servidores da Câmara, permaneça como estão e os contrários fiquem de pé. Matéria aprovada por unanimidade. Só um aviso, chegou na mão de vocês aí, do gabinete da prefeita, os projetos que estão entrando no município, em emenda parlamentar. Aí tem do PSB, PSD, PR, Podemos, PTB e PT. Aí está na mão de cada um de vocês, para tomar conhecimento. E, antes de encerrar, só agradecer à prefeita pela agilidade e o jurídico, porque é a primeira vez que nós recebemos um projeto logo no início, assim, para votar, para o pessoal já receber o seu salário em dias, não deixando para três meses, como bem disse o professor Vavá. E, no demais, eu queria falar com vossas excelências, assim que encerrar a sessão, na sala da presidência, para a gente traçar algumas ideias, para a gente ir pensando até o início da nossa sessão ordinária, o que é que a gente pode e deve fazer. E eu agilizar vocês também de como é que anda o andamento da Câmara. Está certo? Queria agradecer a cada um dos servidores que aqui se encontra, a imprensa que se encontra aqui na pessoa do Maurício e aos vereadores que se fizeram presente para votação dessa matéria tão importante e que o povo já nos cobra desde o final de semana passado e eu já atendi todos eles pelo telefone. Agradecer a presença do nosso procurador do município Roberto Estevão e a todos vocês e aos nossos servidores que nos dar o brilho de fazer essa sessão. Não tendo mais nada para tratar encerro a presente sessão extraordinária, e a qualquer momento se vier outros projetos convocaremos de novo, e se tiver algo pendente de entendimento, antes da sessão a gente chama a área responsável

para esclarecer aos vereadores. No mais, um bom dia a todos, que Deus abençoe, a sessão está encerrada. Eu, Lindaci Ramos de Amorim, secretária que esta fiz escrever, depois de lida respeitando as normas previstas no regimento interno sendo aprovado assim juntamente com a presidência, ficando facultado a assinatura dos demais edis desta casa.

José Estevão Barbosa
Presidente

Edneuza Lafaiete de Brito
Vice Presidente

Lindaci Ramos de Amorim
Secretária

Altamir Gomes de Sá
Vereador

Augusta Borges de Lima
Vereadora

Fernando Angelim Alves
Vereador

Francisco Geová Silva
Vereador

Joaquim Ramos Coelho
Vereador

Josafá Pereira da Silva
Vereador

Rosineide de Souza e Silva Medeiros
Vereadora

Werliane Araujo Sousa
Vereadora

